

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/ 2023

**AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO DA
LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santa Teresa autorizada a regulamentar no âmbito legislativo a Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Parágrafo Único - A regulamentação será realizada por ato da Mesa Diretora denominado Instrução Normativa (IN).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de março de 2023.

Bruno Henriques Araújo - PP
Presidente

Paulo Vitor Astolphi - PP
1º Secretário

Gilmar Antônio Campista - MDB
1º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA:

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133/2021 terá sua aplicação obrigatória a partir de 1º de abril do ano de 2023, revogando a Lei N° 8.666/1993, a Lei N° 10.520/2002 (pregão) e os artigos 1º a 47-A da Lei N° 12.462/2011 (RDC). A nova lei será aplicada a todos os casos previstos na legislação que façam referência expressa às leis revogadas. Também será aplicada subsidiariamente às concessões e permissões (Lei N° 8.987/1995), às parcerias público – privadas (Lei N° 11.079/2004) e aos serviços de publicidade (Lei N° 12.232/2010).

Portanto a mesma lei determina que as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do DF e dos Municípios promovam os ajustes necessários às suas governanças e comandos por meio de atos normativos que possibilitem adaptações necessárias às estruturas organizacionais e realidades locais.

